



ESTADO DA BAHIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPTº DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA

PUBLICADO D.O.: 99 / 07 / 2013 PÁG

REPUBLICADO D.O.: / / PÁG

CONTINUAÇÃO: \_\_\_\_\_

Col

# **LEI Nº. 12.860 DE 17 DE JULHO DE 2013**

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E APOSENTÁVEIS DE BRUMADO - AAPIAB, com sede e foro no município de Brumado.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E APOSENTÁVEIS DE BRUMADO - AAPIAB, com sede e foro no município de Brumado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE JULHO DE 2013.

Deputado MARCELO NILO  
Presidente